



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0400-2024

Processo nº 1596-2024

EMENTA: Solicita informações sobre a arrecadação da COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e sua aplicação no sistema público de iluminação do município.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, é uma taxa cobrada das propriedades urbanas para custear a manutenção e a expansão da iluminação pública nas cidades;

Considerando que a [Lei Complementar nº 30/2009](#) instituiu no Município de Guaratinguetá, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - prevista no Art. 149-A, da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único do Art. 1º da referida Lei:

Parágrafo único - O serviço previsto no “caput” deste artigo compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades correlatas.

.....

Considerando que a concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, sendo esse valor incluído na conta de energia elétrica e posteriormente transferido o montante arrecadado para um Fundo Especial a Prefeitura Municipal;

Vale mencionar que a Lei Complementar nº 036/2014 alterou os valores disposto na tabela anexa à Lei Complementar nº 030-2009, inerente a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Considerando que são inúmeras as reclamações que chegam a nós diariamente de lâmpadas queimadas ou oscilando e bairros mal iluminados, fatores que colocam em risco a segurança da população;

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350036003500310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 400-2024.

Mesmo seguindo a Resolução Normativa da ANEEL nº 1000-2021 em seu Artigo 409 que estabelece o prazo máximo de 30 dias para solucionar as reclamações do consumidor e demais usuários, e mesmo o município alegando que não é obrigado a segui-lo para serviços sob sua responsabilidade, há de convir que o prazo é grande para realização dos serviços, visto ainda que em muitos casos os munícipes reclamam que esperam por muito mais tempo que o estipulado.

Deve ser levado em consideração que se a demanda está maior que o corpo técnico oferecido pelo município deveria haver contratação de mais profissionais para melhor atender a população.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre a arrecadação da COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e sua aplicação no sistema público de iluminação do município.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

01 – Qual o valor total recebido, **ANUALMENTE**, desde 2017 até os dias atuais através da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP? Qual foi a aplicabilidade desse valor?

02 – Quais os valores totais recebidos neste ano de 2024, mês a mês, através da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e em que foi aplicado? **Solicitamos um relatório deste ano de 2024 com tipo de serviço prestado e números de cada um.**

03 – Quantos e quais profissionais compõem a equipe responsável pelo serviço de Iluminação Pública? Há a possibilidade de aumentar esse quadro de funcionários para melhor atender a demanda municipal?

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 03 do Requerimento nº 400-2024.

04 – Atualmente qual a demanda diária de serviço de iluminação pública e o tempo médio de sua realização?

05 – Qual a frota disponível para a realização desses serviços de iluminação pública? Foi adquirido algum veículo ou compra de novos equipamentos nesse período? Se sim, solicitamos toda documentação?

06 – Qual foi à expansão de iluminação pública na cidade nesse período de 2017 a 2024? Foram usados recursos provenientes da COSIP? Se não, qual fonte?

07 – Solicitamos toda documentação referente ao processo de compra de lâmpadas e demais materiais usados para realização dos serviços de iluminação pública.

08 - Como a transparência na utilização dos recursos da COSIP é garantida em nosso município?

09 – Há planejamento de melhorias na iluminação pública ainda nessa gestão usando os recursos da COSIP? Se sim, quais?

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2024.

NEI CARTEIRO
Vereador

Departamento Legislativo – NC/vr.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

